

Nº 128 - DOU de 09/07/21 - Seção 1 – p.2

DECRETO Nº 10.745, DE 8 DE JULHO DE 2021

Altera o [Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019](#), que dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição](#),

D E C R E T A :

alterações: Art. 1º O [Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019](#), passa a vigorar com as seguintes

"Art. 3º

XI - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República; e

República. XII - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da

....." (NR)

"Art. 6º

§ 3º

VI - um do Ministério da Saúde;

VII - um do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e

VIII - um da Secretaria de Governo da Presidência da República.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira